220210

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-034/2022

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I- Dotação	7138	
Órgão	2	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	1	GABINETE DO PREFEITO
Função	6	SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção	182	DEFESA CIVIL
Programa	2031	SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	0.23	APOIO AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
Natureza	4.4.90.42.00.00.00	AUXÍLIOS
Fonte	1	LIVRE
Valor	70.000,00	

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º a redução na mesma importância nas dotações:

CÂMARA DE VEREADORES:

I- Dotação	12	
Órgão	1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade	1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função	1	LEGISLATIVA
Subfunção	31	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	2015	AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL
Ação	1.112	REAPARELHAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES
Natureza	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	1	RECURSO LIVRE
Valor	60.000,00	

II-Dotação	9	

Órgão	1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade	1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função	1	LEGISLATIVA
Subfunção	31	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	2015	AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL
Ação	2.148	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
Natureza	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte	1	RECURSO LIVRE
Valor	10.000,00	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresento para apreciação desta casa legislativa, o Projeto de Lei nº 034, de 01 de junho de 2022.

O presente Projeto de Lei, ora apresentado a esta Câmara Municipal tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00. O crédito supracitado será utilizado para compra de uma ambulância para o Corpo de Bombeiros Voluntários do município.

Neste sentido, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de distinta consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de junho de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO:01418037036

Assinado de forma digital por HELTON HOLZ BARRETO:01418037036
Dados: 2022.06.01 16:03:06 -03'00'

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal